

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baependi torna público o presente Edital para contratação, no regime Menor Valor Por Item, para Registro de Preços, através da realização de Pregão Presencial, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais 0042/2009 e 0043/2009, e na omissão deles, no que couber, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993

OBJETO

O objeto do presente edital será Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de acondicionamento, entre outros, destinados a manutenção dos departamentos de Agricultura, Saúde, Turismo, Esporte, Gabinete, Polícia Militar e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para manutenção das escolas da rede municipal de educação, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Açúcar Cristal - Ingredientes: Sacarose obtida a partir do caldo de cana - de - açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de maté - Açúcar Cristal - Ingredientes: Sacarose obtida a partir do caldo de cana - de - açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 05 Kg cada.	PC	1290	R\$ 12,66	R\$ 16.331,40
2	Açúcar refinado pct - 01 kg - Açúcar refinado pct - 01 kg	KG	346	R\$ 3,33	R\$ 1.152,18
3	Adoçante - frasco de 200ml - Adoçante - frasco de 200ml	FR	66	R\$ 5,35	R\$ 353,10
4	Água sanitária - embalagem de 01 litro cada, de uso geral, deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0 - 2,5% p/p. Registro na ANVISA. A embalag - Água sanitária - embalagem de 01 litro cada, de uso geral, deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0 - 2,5% p/p. Registro na ANVISA. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.	UN	1676	R\$ 3,82	R\$ 6.402,32
5	Álcool 70% - Embalagem de 1(um) litro com registro ou notificação da ANVISA - Álcool 70% - Embalagem de 1(um) litro com registro ou notificação da ANVISA	UN	203	R\$ 6,21	R\$ 1.260,63
6	Álcool 98% - Embalagem de 1(um) litro com registro ou notificação da ANVISA - Álcool 98% - Embalagem de 1(um) litro	UN	688	R\$ 5,34	R\$ 3.673,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0021/2016

	com registro ou notificação da ANVISA				
7	Alcool em Gel - 500G - Alcool em Gel - 500G	FR	165	R\$ 4,08	R\$ 673,20
8	Amaciante de roupas - embalagens de 02 litros cada - Amaciante de roupas - embalagens de 02 litros cada	EM	240	R\$ 6,76	R\$ 1.622,40
9	Balde plástico com alça de metal - unidade de 20 litros cada - Balde plástico com alça de metal - unidade de 20 litros cada	UN	192	R\$ 12,67	R\$ 2.432,64
10	balde reforçado, 10 litros, com alça - balde reforçado, 10 litros, com alça	UN	40	R\$ 7,58	R\$ 303,20
11	Balde retangular de 12 litros - Balde retangular de 12 litros	UN	10	R\$ 15,46	R\$ 154,60
12	Bebedouro de água para galão de 20 litros, com duas opções de temperatura (natural e gelada) - 127v ou bivolt - Bebedouro de água para galão de 20 litros, com duas opções de temperatura (natural e gelada) - 127v ou bivolt	UN	1	R\$ 280,16	R\$ 280,16
13	Caneca em plástico reforçado, 200ml, cor branca - Caneca em plástico reforçado, 200ml, cor branca	UN	25	R\$ 3,71	R\$ 92,75
14	Canudo para refrigerante, pacote com 200 unidades - Canudo para refrigerante, pacote com 200 unidades	PC	38	R\$ 3,96	R\$ 150,48
15	Cera líquida incolor, acrílica, antiderrapante, com plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, conservante, fr - Cera líquida incolor, acrílica, antiderrapante, com plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, conservante, fragancia e veículo. Embalagem de 750ml. Com registro na ANVISA	EM	984	R\$ 7,76	R\$ 7.635,84
16	Cera líquida - pisos de madeira escuros e desgastados 500ml - Cera líquida - pisos de madeira escuros e desgastados 500ml	EM	160	R\$ 9,26	R\$ 1.481,60
17	Cera Líquida verde - 750ml - Cera Líquida verde - 750ml	EM	362	R\$ 7,99	R\$ 2.892,38
18	Cera líquida vermelha - 750ml - Cera líquida vermelha - 750ml	EM	62	R\$ 7,99	R\$ 495,38
19	Cesto de lixo, com 30 litros, com tampa e pedal em plástico, formato cilíndrico - Cesto de lixo, com 30 litros, com tampa e pedal em plástico, formato cilíndrico	UN	40	R\$ 36,66	R\$ 1.466,40
20	Cesto de lixo, plástico, 10 litros - Cesto de lixo, plástico, 10 litros	UN	206	R\$ 8,48	R\$ 1.746,88
21	Cloro, frasco com 02 litros - Cloro, frasco com 02 litros	UN	286	R\$ 4,81	R\$ 1.375,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0021/2016

22	Coador de café, alça de arame galvanizado, tamanho médio - Coador de café, alça de arame galvanizado, tamanho médio	UN	30	R\$	3,48	R\$	104,40
23	Coador de café de tecido, com alça em metal - grande - Coador de café de tecido, com alça em metal - grande	UN	32	R\$	5,90	R\$	188,80
24	Colher de mesa feita totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento mínimo de - Colher de mesa feita totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento mínimo de 19cm	UN	20	R\$	3,90	R\$	78,00
25	Colher de sobre mesa feita totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento mín - Colher de sobre mesa feita totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento mínimo de 17cm	UN	20	R\$	3,26	R\$	65,20
26	Colher para servir alimentos feita totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 2.0mm e comprim - Colher para servir alimentos feita totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 2.0mm e comprimento mínimo de 33cm	UN	5	R\$	10,50	R\$	52,50
27	Condicionador infantil - embalagem de 300ml cada - Condicionador infantil - embalagem de 300ml cada	EM	100	R\$	10,99	R\$	1.099,00
28	Copo descartável, pacote c/100 un (200ml) - Copo descartável, pacote c/100 un (200ml)	PC	1439	R\$	3,71	R\$	5.338,69
29	Copo descartável pacote com 100 un (50)ml - Copo descartável pacote com 100 un (50)ml	PC	582	R\$	1,98	R\$	1.152,36
30	desengordurante multiuso - frasco 500ml	FR	268	R\$	4,53	R\$	1.214,04
31	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300ML	UN	24	R\$	11,30	R\$	271,20
32	Desinfetante - embalagem de 02 litros cada, eucalipto ou lavanda na cor leitosa com registro na ANVISA - Desinfetante - embalagem de 02 litros cada, eucalipto ou lavanda na cor leitosa com registro na ANVISA	EM	1498	R\$	4,84	R\$	7.250,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0021/2016

33	Detergente embalagem de 500 cada, líquido para louça. composição: componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, cor - Detergente embalagem de 500 cada, líquido para louça. composição: componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Com registro na ANVISA	EM	1354	R\$	1,65	R\$	2.234,10
34	Escova de Roupas - cerdas duras - Escova de Roupas - cerdas duras	UN	122	R\$	4,12	R\$	502,64
35	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE	UN	223	R\$	8,74	R\$	1.949,02
36	Espanador de pó grande 120 cm - Espanador de pó grande 120 cm	UN	26	R\$	24,26	R\$	630,76
37	Esponja para lavar louça com uma face amarela de espuma e uma face verde abrasiva - embalada individualmente - Esponja para lavar louça com uma face amarela de espuma e uma face verde abrasiva - embalada individualmente	UN	1829	R\$	1,00	R\$	1.829,00
38	Faca de mesa com ponta arredondada feita totalmente em aço inox; lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínim - Faca de mesa com ponta arredondada feita totalmente em aço inox; lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0 e comprimento mínimo de 19cm	UN	20	R\$	3,14	R\$	62,80
39	Flanela para limpeza 36cm x 56cm - Flanela para limpeza 36cm x 56cm	UN	206	R\$	2,28	R\$	469,68
40	Galocha de borracha preta (masculina e feminina) - tamanhos diversos - Galocha de borracha preta (masculina e feminina) - tamanhos diversos	PAR	23	R\$	41,26	R\$	948,98
41	Garfo de mesa feito totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento mínimo de - Garfo de mesa feito totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento mínimo de 19cm	UN	20	R\$	3,84	R\$	76,80
42	garrafa térmica, capacidade p/ 1 litro com tampa rosqueada - garrafa térmica, capacidade p/ 1 litro com tampa rosqueada	UN	52	R\$	33,65	R\$	1.749,80
43	Garrafa térmica, capacidade p/ 2 litros, com tampa de pressão - Garrafa térmica,	UN	38	R\$	85,96	R\$	3.266,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0021/2016

	capacidade p/ 2 litros, com tampa de pressão					
44	Guardanapo - 10cm x 10cm, pacote com 50 unidades - Guardanapo - 10cm x 10cm, pacote com 50 unidades	PC	134	R\$ 1,29	R\$ 172,86	
45	Guardanapo - 30cm x 30cm, pacote com 50 unidades - Guardanapo - 30cm x 30cm, pacote com 50 unidades	PC	204	R\$ 2,23	R\$ 454,92	
46	Hipoclorito de cálcio não estabilizado a 65% - Hipoclorito de cálcio não estabilizado a 65%	KG	361	R\$ 15,23	R\$ 5.498,03	
47	Inseticida spray - frasco de 300ml - Inseticida spray - frasco de 300ml	FR	62	R\$ 11,43	R\$ 708,66	
48	isqueiro - unidade grande com selo inmetro - isqueiro - unidade grande com selo inmetro	UN	206	R\$ 4,28	R\$ 881,68	
49	Lã de aço carbono, 60 grs -pacote com 08 unidades - Lã de aço carbono, 60 grs -pacote com 08 unidades	PC	960	R\$ 1,81	R\$ 1.737,60	
50	lâmpada 100w 127v	UN	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00	
51	Leite em pó integral - pct de 400 grs - Leite em pó integral - pct de 400 grs	PC	508	R\$ 9,96	R\$ 5.059,68	
52	Leiteira feita em aço inox; capacidade de 2 (dois) litros, cabo em polipropileno - Leiteira feita em aço inox; capacidade de 2 (dois) litros, cabo em polipropileno	UN	3	R\$ 28,13	R\$ 84,39	
53	Lenço umedecido - refil com 70 unidade de 17x11,5cm, sem álcool - Lenço umedecido - refil com 70 unidade de 17x11,5cm, sem álcool	PC	800	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00	
54	Limpa vidros - frasco 500ml - Limpa vidros - frasco 500ml	FR	58	R\$ 5,55	R\$ 321,90	
55	Lustra Móveis - frasco de 500ml - Lustra Móveis - frasco de 500ml	FR	50	R\$ 8,06	R\$ 403,00	
56	Luva de borracha para limpeza - pacote com 01 par - Luva de borracha para limpeza - pacote com 01 par	PAR	400	R\$ 4,78	R\$ 1.912,00	
57	Manteiga pura - a base de leite, embalagem de 200g - Manteiga pura - a base de leite, embalagem de 200g	EM	304	R\$ 4,93	R\$ 1.498,72	
58	Margarina - pote com 500 gramas - produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, com sal aromatizada artificialmente e vit - Margarina - pote com 500 gramas - produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, com sal aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado.	PT	1414	R\$ 4,16	R\$ 5.882,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0021/2016

	Embalagem de pote polietileno resistente.					
59	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY - EMBALAGEM DE 400ML	EM	38	R\$ 10,53	R\$ 400,14	
60	Óleo de peroba - frasco com 200 gramas - Óleo de peroba - frasco com 200 gramas	FR	20	R\$ 9,56	R\$ 191,20	
61	Pá de lixo, plástico, com cabo de madeira longo - Pá de lixo, plástico, com cabo de madeira longo	UN	198	R\$ 6,43	R\$ 1.273,14	
62	Pano de chão alvejado - Pano de chão alvejado	UN	292	R\$ 3,58	R\$ 1.045,36	
63	Pano de Chão comum, grande, cru, tamanho mínimo de 80cm x 50cm - Pano de Chão comum, grande, cru, tamanho mínimo de 80cm x 50cm	UN	327	R\$ 3,91	R\$ 1.278,57	
64	Pano de limpeza multiuso - pct com 05 unidades - Pano de limpeza multiuso - pct com 05 unidades	PC	93	R\$ 4,98	R\$ 463,14	
65	Pano de prato 100% algodão - unidade de 40x60cm - Pano de prato 100% algodão - unidade de 40x60cm	UN	612	R\$ 2,53	R\$ 1.548,36	
66	Papel higiênico - pacote com 04 rolos de 60mX10cm, neutro, papel 100% celulose virgem. Branco, luxo, folha simples - Papel higiênico - pacote com 04 rolos de 60mX10cm, neutro, papel 100% celulose virgem. Branco, luxo, folha simples	PC	3824	R\$ 3,83	R\$ 14.645,92	
67	Papel toalha, interfolhado, com duas dobras - pacote com 1000 folhas - Papel toalha, interfolhado, com duas dobras - pacote com 1000 folhas	PC	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00	
68	Papel toalha, rolo c/55 unid 20cm x 22cm - Papel toalha, rolo c/55 unid 20cm x 22cm	UN	426	R\$ 4,45	R\$ 1.895,70	
69	Pedra sanitária com gancho suporte - embalagem com 1 un - Pedra sanitária com gancho suporte - embalagem com 1 un	UN	605	R\$ 1,16	R\$ 701,80	
70	Pilha AAA Alcalina - pacote com 02 un - Pilha AAA Alcalina - pacote com 02 un	PC	79	R\$ 5,13	R\$ 405,27	
71	Pilha comum AA - pacote com 04 unidades - Pilha comum AA - pacote com 04 unidades	PC	69	R\$ 4,59	R\$ 316,71	
72	Pilha grande - Pilha grande	UN	62	R\$ 2,61	R\$ 161,82	
73	pilha média	UN	157	R\$ 2,36	R\$ 370,52	
74	pilha pequena	UN	157	R\$ 0,96	R\$ 150,72	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0021/2016

75	Plástico de mesa (toalha forração) cores diversas; 1,40m de largura - Plástico de mesa (toalha forração) cores diversas; 1,40m de largura	M	60	R\$ 10,11	R\$ 606,60
76	Pó de café 500 grs - Pó torrado e moído beneficiado de fruto maduro de espécies de gênero Coffea, submentido a tratamento térmico adequado até atingir - Pó de café 500 grs - Pó torrado e moído beneficiado de fruto maduro de espécies de gênero Coffea, submentido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido. Contendo o selo Abic. Embalagem a vácuo de 500 grs	PC	1406	R\$ 54,50	R\$ 76.627,00
77	Pote em plástico reforçado, com tampa, capacidade 03 litros - Pote em plástico reforçado, com tampa, capacidade 03 litros	UN	35	R\$ 10,13	R\$ 354,55
78	Pote em plástico reforçado, com tampa, capacidade 15 litros - Pote em plástico reforçado, com tampa, capacidade 15 litros	UN	11	R\$ 28,33	R\$ 311,63
79	Pote em plástico reforçado, com tampa, capacidade 1 Litro - Pote em plástico reforçado, com tampa, capacidade 1 Litro	UN	74	R\$ 5,96	R\$ 441,04
80	Pote multiuso em plástico resistente, com trava na tampa, capacidade de 12,5 litros - Pote multiuso em plástico resistente, com trava na tampa, capacidade de 12,5 litros	UN	7	R\$ 25,50	R\$ 178,50
81	Rodo absorvente com puxador - anatômico, cabo em aço com encaixe, base reforçada, rolete duplo, refil em pva polivinílico de 28cm de comprimento, altu - Rodo absorvente com puxador - anatômico, cabo em aço com encaixe, base reforçada, rolete duplo, refil em pva polivinílico de 28cm de comprimento, altura de 1,34m	UN	32	R\$ 39,21	R\$ 1.254,72
82	Rodo de madeira - borracha dupla - 30 cm - Rodo de madeira - borracha dupla - 30 cm	UN	57	R\$ 11,43	R\$ 651,51
83	RODO DE MADEIRA DUPLA 40 CM	UN	230	R\$ 8,81	R\$ 2.026,30
84	Rodo de madeira duplo 60cm - Rodo de madeira duplo 60cm	UN	48	R\$ 17,78	R\$ 853,44
85	Rodo para aplicação de cera - Rodo para aplicação de cera	UN	23	R\$ 15,80	R\$ 363,40
86	Sabão em barra - embalagem com 05 barras cada, com registro ou notificação da ANVISA - Sabão em barra - embalagem com 05 barras cada, com registro ou notificação da ANVISA	EM	259	R\$ 5,92	R\$ 1.533,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0021/2016

87	Sabão em pó - embalagem de 01 kg - composição: coadjuvante, agente antirrdositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância com extratos - Sabão em pó - embalagem de 01 kg - composição: coadjuvante, agente antirrdositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância com extratos naturais, que contenham linear alquil benzeno, sulfato de sódio. Com registro ou notificação da ANVISA	EM	978	R\$	7,39	R\$	7.227,42
88	SABONETE 90GR	UN	352	R\$	1,14	R\$	401,28
89	Sabonete infantil - unidades de 90g cada - Sabonete infantil - unidades de 90g cada	UN	200	R\$	2,59	R\$	518,00
90	Sabonete Líquido em recipiente com aplicador - embalagem de 200ml ou superior - Sabonete Líquido em recipiente com aplicador - embalagem de 200ml ou superior	UN	236	R\$	7,86	R\$	1.854,96
91	Saco de lixo 100 litros - pacote com 01 Kg- cor preta - Saco de lixo 100 litros - pacote com 01 Kg- cor preta	KG	426	R\$	14,50	R\$	6.177,00
92	Saco de lixo 30 litros - pacote 01 Kg - cor preta - Saco de lixo 30 litros - pacote 01 Kg - cor preta	KG	122	R\$	11,81	R\$	1.440,82
93	saco de lixo 40 litros - pacote com 01kg - cor preta	UN	470	R\$	10,57	R\$	4.967,90
94	Saco de lixo, cor branca, 100 litros - pct com 1kg - Saco de lixo, cor branca, 100 litros - pct com 1kg	KG	172	R\$	15,38	R\$	2.645,36
95	Saco de lixo, cor branca, 40 litros, pacote 1Kg - Saco de lixo, cor branca, 40 litros, pacote 1Kg	KG	208	R\$	15,38	R\$	3.199,04
96	Saco de lixo - pacote de 1Kg, reforçado, azul, capacidade 50 Litros - Saco de lixo - pacote de 1Kg, reforçado, azul, capacidade 50 Litros	KG	166	R\$	13,26	R\$	2.201,16
97	Saco de lixo - pacote de 1Kg, reforçado, azul, capacidade de 15 Litros - Saco de lixo - pacote de 1Kg, reforçado, azul, capacidade de 15 Litros	KG	67	R\$	12,36	R\$	828,12
98	Saco de lixo preto reforçado de 200 litros - pacote de 05 kg - Saco de lixo preto reforçado de 200 litros - pacote de 05 kg	PC	160	R\$	54,63	R\$	8.740,80
99	Sapólio em pó, 300grs - Sapólio em pó, 300grs	UN	127	R\$	4,50	R\$	571,50
100	Shampoo infantil - embalagem de 300ml cada	EM	100	R\$	10,69	R\$	1.069,00
101	Suporte para coador de café - Suporte para coador de café	UN	26	R\$	11,60	R\$	301,60

Processo: 0056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0021/2016

102	Toalha de roso lisa - 100% algodão, 38cm x 68cm - cores diversa - Toalha de roso lisa - 100% algodão, 38cm x 68cm - cores diversa	UN	176	R\$	6,96	R\$	1.224,96
103	Torneira para filtro de barro - Torneira para filtro de barro	UN	150	R\$	4,97	R\$	745,50
104	Torneira para filtros de bancada e bebedouros de galão, na cor branca - Torneira para filtros de bancada e bebedouros de galão, na cor branca	UN	5	R\$	5,76	R\$	28,80
105	Vasculho de teto em sisal - cabo de 2m - Vasculho de teto em sisal - cabo de 2m	UN	26	R\$	20,50	R\$	533,00
106	Vassoura - com cerda de pêlo sintético, com base de 60 cm, com cabo de madeira. - Vassoura - com cerda de pêlo sintético, com base de 60 cm, com cabo de madeira.	UN	145	R\$	17,71	R\$	2.567,95
107	Vassoura de piaçava nº 06 - Vassoura de piaçava nº 06	UN	284	R\$	17,33	R\$	4.921,72
108	Vassoura sintética - cabo em alumínio, cerdas macias, 30cm - Vassoura sintética - cabo em alumínio, cerdas macias, 30cm	UN	128	R\$	19,33	R\$	2.474,24
109	Vela de cerâmica microporosa para filtro de água	UN	151	R\$	5,44	R\$	821,44
Total Geral ==>						R\$	275.999,28

AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTOS COM MEDIDAS SUPERIORES.

O valor máximo para esta contratação será de R\$ 275.999,28 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PREGÃO

Credenciamento: 01 de abril de 2016, 09h15min

Abertura: 01 de abril de 2016, 09h30min

Local de realização do certame:

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97
Centro – Baependi, MG.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1.1** - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercia do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- 1.1.1.1 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 1.1.1.2 Cartão de Inscrição Estadual da sede do licitante
 - 1.1.1.3 Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 1.1.1.4 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - 1.1.1.5 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - 1.1.1.6 Certidão de Regularidade com o FGTS;
 - 1.1.1.7 Certidão de Regularidade com o INSS;
 - 1.1.1.8 Certidão de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)
 - 1.1.1.9 Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação
 - 1.1.1.10 Declaração de cumprimento ao inciso V, do ar. 27 da Lei Federal nº 8.666/93
 - 1.1.1.11 Declaração de que não há impedimento a nenhum dos sócios para o exercício da atividade empresarial.
 - 1.1.1.12 Alvará de Funcionamento
 - 1.1.1.13 Alvará da Vigilância Sanitária.
- 1.2 Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, através de mídia eletrônica (CD/DVD ROM, Pendrive ou qualquer outro dispositivo móvel), ou obter cópia impressa mediante pagamento de taxa de expediente conforme tabela do Departamento Tributário, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93, ou poderá solicitar via digitalizada do edital gratuitamente pelo e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br.
- 1.3 Para autenticação deverá ser apresentado o documento original, não sendo autenticados, em nenhuma hipótese, documentos mediante apresentação de cópia autenticada.

2DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 Havendo interesse na participação do certame, o responsável pela empresa deverá credenciar, na data e hora citadas no preâmbulo, através de instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com prazo de validade em vigor, que conceda poderes expressos para representar a empresa em licitações, inclusive negociar preço, assinar atas e interpor recurso, apresentado em original ou mediante cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal competente, representante da empresa, que deverá estar munido da documentação para credenciamento, do envelope contendo a proposta de preços e do envelope contendo os documentos de habilitação descritos na cláusula 01 do edital.
- 2.2 Os documentos necessários para o credenciamento, além da procuração citada na cláusula anterior, são:
- 2.2.1 Cópia simples do contrato social ou última alteração consolidada que demonstrará a que o signatário da procuração ou carta de credenciamento possui poderes para tal ato;
 - 2.2.2 Documento de identificação com foto e o Cartão de Cadastro de Pessoa Física;
 - 2.2.3 Declaração de que atende a todos os requisitos do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02) e que está de acordo com as cláusulas do edital;
 - 2.2.4 Certidão expedida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra no regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, ou cópia do Cartão de Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.3 Caso o credenciado seja o proprietário ou sócio-administrador da empresa, ou a própria pessoa física, nos casos em que é possível a participação de pessoas físicas, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.
- 2.4 A carta de credenciamento **deverá ter assinatura reconhecida em cartório competente.**

Processo: 0056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0021/2016

- 2.5** Caso o representante seja proprietário ou sócio da empresa, não será necessária nem a carta de credenciamento nem o reconhecimento de assinaturas.
- 2.6** Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que acompanhados dos documentos elencados nas cláusulas 2.2.1 e 2.2.3, fora dos envelopes 01 e 02.
- 2.6.1** No caso de empresa que se enquadre no regime disposto na Lei 123/06, deverá também ser incluída a certidão que trata a cláusula 2.2.4 deste edital.
- 2.7** A empresa que não cadastrar representante, ou que tenha seu representante desclassificado por vício constatado na documentação de credenciamento ainda terá seus envelopes apreciados durante a sessão de pregão.
- 2.8** Qualquer cidadão que deseje acompanhar a sessão de pregão poderá fazê-lo, sem necessidade de credenciamento, bastando comparecer ao local, na data e hora citadas no preâmbulo, não podendo interferir na sessão de pregão, conforme art. 4º da Lei 8666/93.
- 2.9** Todos os documentos apresentados (inclusive cópias) passarão a integrar o processo.
- 2.10** Nenhum representante credenciado poderá representar mais do que uma empresa, e somente será aceito um representante para cada empresa licitante.
- 2.11** A ausência do credenciado, em qualquer fase do certame, se não autorizada pelo Pregoeiro, importará na desistência tácita da prática de futuros atos durante a sessão.
- 2.12** O credenciado deve ser legalmente apto a contrair obrigações.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1** Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2016 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 01 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2016 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

- 3.2** Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 3.3** Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1** A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope 01, enquanto os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 02.
- 4.2** Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar o valor de cada item e o valor total dos produtos. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.

- 4.3** Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 4.3.1** A inobservância da cláusula acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 4.4** A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 4.5** **A empresa deverá apresentar a marca do produto na proposta. Se for de fabricação própria, a empresa deverá indicar, a título de marca, o seu próprio nome.**
- 4.5.1** **A empresa não será inabilitada pela marca apresentada, mas sim pela falta de indicação na proposta**
- 4.6** Os licitantes poderão cotar apenas os itens de seu interesse, e só será aceito um preço por item
- 4.7** No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao produto ou serviço, como impostos e demais custos, inclusive frete.
- 4.8** A licitante deverá apresentar em sua proposta:
- 4.8.1** Os itens nos quais a empresa está concorrendo;
- 4.8.2** O valor unitário de cada item
- 4.8.3** **A validade da proposta – mínimo de sessenta dias, a contar da abertura do envelope.**
- 4.9** Os lances serão realizados pelo valor unitário do item
- 4.10** No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.
- 4.11** Informações complementares dos itens estão descritas no objeto.
- 4.12** Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

5 DA SESSÃO DO PREGÃO

- 5.1** Na hora e data marcadas para o início do credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciarão o credenciamento das empresas interessadas.
- 5.1.1** As empresas que não tiverem cadastro prévio serão cadastradas neste momento.
- 5.2** Os documentos de credenciamento serão rubricados por todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 5.3** Após o credenciamento, todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio irão rubricar as abas dos envelopes, e serão abertos os envelopes de nº 01 de todas as empresas presentes.
- 5.4** As propostas terão a conformidade com o exigido no memorial descritivo conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, em casos específicos, de profissional constante do quadro de servidores municipais com formação específica alinhada ao objeto do certame, e caso seja considerado que a proposta não atende o edital, a mesma será desclassificada.
- 5.5** Sendo aceita a proposta, será iniciada a sessão de lances, onde serão classificados o menor valor ofertado e os demais valores até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor valor.
- 5.5.1** Caso não sejam encontradas três propostas nos critérios da cláusula anterior, serão classificadas a menor proposta e as duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam seus valores.
- 5.6** A sessão de lances será iniciada pela proposta mais elevada, cujo lance deverá ser de valor inferior ao da proposta de menor valor. Em seguida, será convidada a segunda empresa de maior valor, e assim subsequentemente.
- 5.6.1** A empresa que não tiver interesse em dar lance deverá declinar, e será excluída da rodada de lances.
- 5.6.2** **Caso haja dúvida sobre a exequibilidade da proposta, por parte do Pregoeiro ou de qualquer licitante, será franqueada à licitante vencedora a apresentação, no prazo máximo de 02 (dois dias),**

a apresentação de documentação que comprove que a exequibilidade dos preços apresentados, conforme disposto na súmula 262/2010 do TCU

- 5.7 O licitante responderá pelo valor que seu credenciado ofertar na sessão de lances.
- 5.8 O Pregoeiro poderá negociar diminuição do menor valor, em qualquer hipótese.
- 5.9 Após a sessão de lances e encontrado o menor valor para o certame, será aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), para verificação de sua habilitação, que deve conter todos os documentos e demais exigências deste edital.
- 5.10 Se a(s) empresa(s) for(em) considerada(s) habilitada(s), será(ão) declarada(s) como vencedora(s) do certame.
- 5.11 No caso de inabilitação, o Pregoeiro observará os documentos das demais empresas, na ordem de classificação, até que seja encontrada aquela que atende ao disposto na cláusula 5.10.
- 5.11.1 Se a empresa for considerada inabilitada, terá sua proposta desclassificada.
- 5.12 Os envelopes das empresas não vencedoras ficarão retidos até que expire o prazo de validade das propostas, e poderão ser retirados após este prazo mediante requerimento, no prazo máximo de trinta dias após a decorrência do prazo da proposta
- 5.13 Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por todos os presentes.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 6.1 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por Item.
- 6.2 Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:
- 6.2.1 Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor e não oferecem lances;
- 6.2.2 Uma das empresas não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) encerrou(aram) seus lances com um valor não inferior ao intervalo de 5% (cinco por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.
- 6.2.2.1 Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 5% (cinco por cento).
- 6.3 Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:
- 6.3.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificada não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 5% (cinco por cento) do menor valor;
- 6.3.1.1 Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o certame em favor da empresa com o menor preço.
- 6.3.1.2 Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.
- 6.3.2 Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do certame.

7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.1 Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem no credenciamento a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.

Processo: 0056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0021/2016

7.2 Os benefícios que a empresa receberá são:

7.2.1 Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto na cláusula 6.3.1 deste edital;

7.2.2 Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida, conforme redação dada pela LC 147/14.

8 DO RECURSO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

8.1 Após a declaração da empresa vencedora, o Pregoeiro convidará os representantes credenciados a expor a intenção de recorrer das decisões do certame.

8.2 A empresa que desejar fazê-lo deverá então expor sua intenção de recorrer e os motivos, para que sejam consignados em ata.

8.2.1 Se nenhum representante manifestar a intenção de recorrer, decairá do direito de recorrer, conforme inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

8.3 Caso haja interposição de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de três dias úteis para a entrega das razões de recurso, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

8.4 Decorrido o prazo, as demais empresas terão o mesmo período de três dias para a entrega das contrarrazões do recurso, que deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo.

8.6 O prazo para o julgamento do recurso será de cinco dias, conforme art. 24 da Lei 9784/99.

8.7 Acatadas as razões de recurso, importará a invalidação apenas dos atos inservíveis de aproveitamento.

8.8 Havendo a interposição de recurso, será franqueada vista dos autos ao recorrente e aos demais licitantes.

8.9 Se o recorrente não apresentar recurso no prazo afixado na cláusula 8.3, configurará desistência da intenção de recurso.

8.10 O recurso deverá ser apenas sobre atos praticados na sessão do pregão, não sendo admitidos recursos contra exigências do edital, sobre o qual seria correta a impugnação do instrumento convocatório, nas condições previstas na cláusula 10 deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.

9.2 Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura do contrato.

9.2.1 A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação para a assinatura de contrato, que será realizada por correspondência eletrônica no endereço de email indicado pelo representante da empresa durante o cadastramento da mesma, enviar representante devidamente qualificado, com poderes expressos e munido de documentos para assinatura do contrato.

9.2.2 A licitante que não atender ao prazo de convocação ensejará a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme disposto no § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 9.2.3** O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela administração, nos moldes do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93
- 9.3** Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.
- 9.3.1** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa convocada para a obtenção de proposta mais vantajosa. Aceitas as condições, formaliza-se o contrato.
- 9.4** O contrato administrativo oriundo do presente processo poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.
- 9.5** Após doze meses, os contratos prorrogados poderão ser objeto de reajuste com base em um dos índices oficiais, com privilégio para a adoção do menor percentual, na esteira da consulta 761.137 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- 9.6** A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo o Pregoeiro responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.
- 10.2** A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.
- 10.3** A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura do pregão.

11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 11.1** O Contrato Administrativo, caso seja firmado, com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.
- 11.2** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11.3** Os preços pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos casos expressos na Lei 8.666/93.
- 11.4** As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.5** O Contrato Administrativo firmado com a Prefeitura Municipal de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão
- 11.6** Não poderá haver subcontratação.
- 11.7** A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.8** O Município não terá nenhuma responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.

12 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga ao Município, a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.
- 12.2** Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 12.3** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

13 DO FORNECIMENTO

- 13.1** A prestação do serviço e/ou o fornecimento de materiais, para os itens constantes do contrato, deverão ser prestados e/ou entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, que deverão ser efetivados exatamente como consta neste edital e no contrato administrativo, nos prazos e condições previstos abaixo:
- 13.2** A mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade da licitante contratada eventuais danos causados durante o transporte.
- 13.3** O prazo para a entrega dos materiais será de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da AF.
- 13.3.1** Somente serão reconhecidos para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.
- 13.4** A Administração se reserva no direito de recusar material e/ou serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer produtos e/ou serviços que não atendam às exigências do edital.
- 13.5** Nos casos previstos nos itens 13.1.2 e 13.2, a contratada não terá direito ao recebimento por entrega dos materiais sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.
- 13.6** Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

14 DO PAGAMENTO

- 14.1** O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar) e certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega da mercadoria e/ou prestação de serviço.
- 14.2** Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 14.2.1** A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.
- 14.3** Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da Autorização de Fornecimento.

15 DAS PENALIDADES

- 15.1** A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis.
- 15.2** A inexecução total ou parcial do contrato caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no contrato administrativo.

Processo: 0056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0021/2016

- 15.3** As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do contrato, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e o prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.
- 15.4** Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16 DOS DEMAIS RECURSOS

- 16.1** Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública (item 08) e da impugnação do instrumento convocatório (item 10), ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.
- 16.2** Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1** As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

289 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.005.2.0081 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

696 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.005.2.0082 00.01.23 DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS PSF, PACS E SAÚDE BUCAL

701 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.005.2.0087 00.01.23 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO CAPS

264 3.3.90.30.00.2.04.00.20.606.015.2.0050 00.01.00 DESENV. DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS E ABASTECIMENTO

238 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0013 00.01.00 DESENV. ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ALMOXARIFADO

241 3.3.90.30.00.2.01.01.06.122.002.2.0020 00.01.00 CONVÊNIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

277 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.006.2.0068 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS

278 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.006.2.0069 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

271 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.006.2.0063 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

270 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.006.2.0063 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

331 3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.020.2.0132 00.01.00 DESENV. ATIVIDADES ADMINIS. ASSISTÊNCIA SOCIAL

333 3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.011.2.0134 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

266 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.010.2.0055 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

18 DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.
- 18.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.
- 19.2** Para este Processo Licitatório, não será possível a participação de Pessoa Física.
- 19.3** A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.
- 19.4** A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.
- 19.5** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.
- 19.6** A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.
- 19.7** O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.
- 19.8** Nos casos previstos nas cláusulas 19.4 e 19.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.
- 19.9** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Pregoeiro.
- 19.10** As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.
- 19.11** O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.
- 19.12** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de **atendimento ao público, das 09h às 17h.**
- 19.13** Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.
- 19.14** Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.
- 19.15** São integrantes do presente edital:
- 19.15.1** Anexo I – Exemplo de Declaração de Cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de ausência de superveniência e de fato impeditivo, e de desimpedimento dos sócios.
- 19.15.2** Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento de requisitos
- 19.15.3** Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Baependi, 08 de março de 2016.

Pregoeiro

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá compor o Envelope 02 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

Local e data

Nome do representante legal
CPF do representante legal

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá estar presente no credenciamento, podendo ser assinada pelo Proprietário da empresa, pelo administrador apontado no contrato social ou pelo procurador credenciado.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que preenche os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e que concorda com as cláusulas do edital.

Local e data

Nome do signatário
CPF do signatário